

ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

serviços públicos versus recursos financeiros na província de Minas Gerais

EDNEILA RODRIGUES CHAVES*

RESUMO

O artigo versa sobre administração local em Rio Pardo na província de Minas Gerais, século XIX. Analisa-se a administração local no aspecto da demanda por serviços e no aspecto das rendas. Consta-se o desequilíbrio entre a diversidade de encargos que estavam sob a responsabilidade da câmara municipal e a insuficiência de suas rendas. Isso se conformou como realidade comum a essas instituições na província, em específico, e no Brasil, em geral. Aborda-se a configuração econômica social local, identificando a inserção social de vereadores. Estes buscaram alternativas diante de limitações financeiras da câmara municipal. A representação coletiva do espaço sertanejo como espaço social inferior foi utilizada para sua caracterização em nível provincial e para usufruto de sua suposta distinção em âmbito da legislação tributária.

Palavras-chave: Administração local – Rendas – Sertão

ABSTRACT

The article analyzes about the local government in Rio Pardo, in the province of Minas Gerais, 19th century. This topic is discussed on the aspect of the demand for services and on the aspect of the public funds. It is shown the imbalance between the various works that were under the responsibility of the municipal council and the few public funds. It was a reality similar for these institutions in the province of Minas Gerais and in Brazil. It is demonstrated the configuration of the local society on the aspects economic and social. It is used to identify the social profile of councilors. They sought alternative for the limitation of funds of the municipal council. The collective representation of the *sertanejo* space as a social space inferior was used for characterization at the provincial level and for enjoyment of the alleged distinction in the context of the tax laws.

Keywords: Local administration – Public funds – *Sertão*

* Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora do Laboratório de História Econômico-Social (UFF/CNPq).
edneila21@hotmail.com

Com a Constituição Política do Império do Brasil (1824), a administração local ficou a cargo de câmaras eletivas.¹ Na Lei de 1º de outubro de 1828, determinou-se que as câmaras municipais se comporiam de sete vereadores nas vilas e de nove nas cidades. Quanto ao quadro de empregados, ele deveria ser composto de secretário, procurador, porteiro e fiscais.² Essas instituições locais foram oneradas com diversos serviços referentes ao ramo da economia (administração municipal) e polícia (função de advertir e proibir) dos municípios, conforme Lei de 1º de outubro de 1828. No entanto, não se estabeleceram meios para custeio, com o explícito reconhecimento de que as rendas das câmaras eram insuficientes para prover todas suas atribuições.³ Nesse sentido, circunscrevia-se a instrução de que “não podendo prover a todos os objetos de suas atribuições, preferissem aqueles que fossem mais urgentes”.⁴

Esse aspecto, comum às câmaras municipais no Brasil do século XIX, é observado para o termo da vila de Rio Pardo, na província de Minas Gerais (região Norte). O enfoque é para a demanda por serviços e a contrapartida das rendas na localidade. O marco temporal é de 1833 a 1872, correspondendo ao período da criação da vila e instalação da câmara, indo até a elevação da povoação a foro de cidade. Nesse período, 79 homens passaram pela instituição, ocupando o cargo de vereador.⁵ Considera-se a configuração econômica e social local para identificar a que grupos pertenciam os vereadores e que segmentos estavam representados nela.

O termo da vila de Rio Pardo se localizava na região Norte da província de Minas Gerais, que se caracterizou pela diferenciação regional. Essa província passou por expressivo crescimento no século XIX, agregando a maior concentração de escravos do País. As regiões Centro e Sul abarcavam maior densidade populacional e estavam inseridas na economia de abastecimento interno, em conexão comercial com áreas escravistas e agroexportadoras do Império. A região Norte tinha densidade populacional considerável, com formas de produção predominantemente voltadas para o autoconsumo. A povoação de Rio Pardo, que se conformou no século XVIII, constituiu como uma das primeiras vilas da região Norte. Ela foi elevada a foro de vila em 1831 em contexto específico de criação de vilas em Minas Gerais já no sistema monárquico constitucional (FIG. 1).⁶

1 BRASIL. Constituição Política do Imperio do Brazil. Carta de Lei de 25 de março de 1824. *Coleção das Leis do Brazil de 1824*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

2 BRASIL. Decreto de 13 de outubro de 1831. *Coleção das Leis do Brazil de 1831*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1975, p. 134-135.

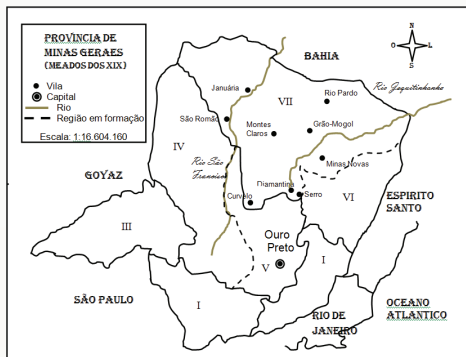
3 MAIA, João de Azevedo Carneiro. *O município: estudos sobre administração local*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger & Filhos, 1883, p. 190-191. Acervo AN-RJ, Obras Raras.

4 BRASIL. Lei de 1º de outubro de 1828, art. 76. *Colleção das leis do Imperio do Brazil de 1828*, p. 86.

5 ATAS de eleições de vereadores da câmara municipal da vila do Rio Pardo, 1833-1873 *apud* ÂNGELIS, Newton de. *Efemérides riopardenses*. Rio Pardo de Minas, 1998, 4 v. As fontes utilizadas para a identificação socioeconômica do grupo foram: processos de inventários *post mortem* (Acervo do Arquivo do Fórum da Comarca de Rio Pardo de Minas, doravante AFCRPM. Rio Pardo, 1833-1872), Lista Nominativa dos habitantes do distrito do Rio Pardo (Acervo do Arquivo Público Mineiro doravante APM. Rio Pardo, 1840), lista de engenhos e casas de negócio (Acervo do APM. Rio Pardo, 1836). De caráter bibliográfico, foi utilizada a obra de Newton Angelis (ÂNGELIS. *Efemérides riopardenses*).

6 Sobre criação de vilas em Minas Gerais nesse período, cf. CHAVES, E. *Hierarquias sociais na câmara municipal em Rio Pardo (Minas Gerais, 1833-1872)*. 2012. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012, p. 293-313.

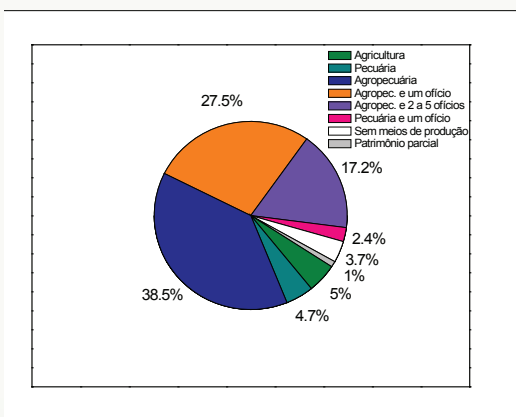
FIGURA 1 – Mapa da província de Minas Gerais por regiões (século XIX)



Divisão regional em três agrupamentos. Regiões “estáveis” (V – Centro, I – Sul e VII – Norte), “em formação” (III – Triângulo e II – Mata) e de formação “incompletas” (VI – Leste e IV – Oeste).
 Fonte: CHAVES, E. *Hierarquias sociais na câmara municipal em Rio Pardo (1833-1872)*, p. 117.

Com base em uma série de 401 processos de inventários *post mortem*, verifica-se que a estrutura econômica estava fundada nos setores agrário, assalariado, de ofícios artesanais e de comércio, os quais tinham níveis de representatividade muito diferenciados. As atividades agrárias eram desenvolvidas em 95% das unidades domésticas. Os setores de ofícios artesanais e de comércio estavam associados ao agrário, ocorrendo que os ofícios artesanais estavam presentes em 47% das unidades e o comércio em 5%. Já para o setor assalariado, 3,7% das unidades não possuíam meios de produção. Assim, a matriz produtiva na qual a sociedade se encontrava organizada era de base agrária, fundada no regime de trabalho escravista. A agricultura de alimentos voltava-se para o autoconsumo, com eventual comercialização de excedentes. A pecuária, por sua vez, era que se constituía como principal atividade produtiva direcionada à comercialização (GRAF. 1 e TAB. 1).

GRÁFICO 1 – Distribuição de unidades domésticas, por categorias econômicas, Rio Pardo (1833-1872)



O número de unidades domésticas é 401. A categoria sem meios de produção se insere no setor assalariado e para a categoria patrimônio parcial não se identifica o setor. As outras categorias pertencem ao setor agrário. Fonte: CHAVES, E. *Hierarquias sociais na câmara municipal em Rio Pardo (1833-1872)*, p. 154.

TABELA 1: Unidades domésticas, por setor comércio e atividades associadas, por número de muares e por gêneros - Rio Pardo (1833-1872)

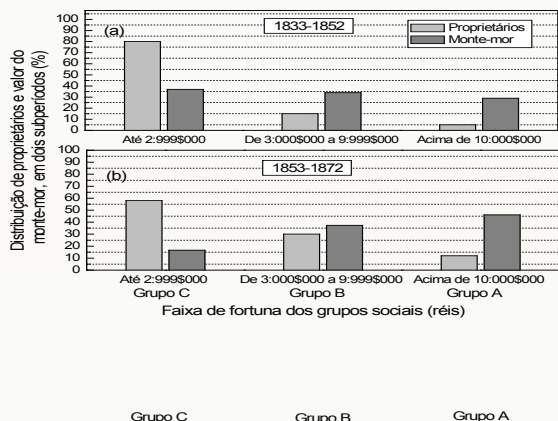
SETOR	CATEGORIAS ASSOCIADAS	Unid. Prod.		MUARES				GÊNEROS COMERCIALIZADOS
		N.ab	N. %	N.ab	1 lote	2 lotes	Tropa	
Comércio	Comércio, pecuária	1	5	2				Tecido
	Comércio, agropec.	5	25	35	2	1		Fazenda molhada, rapadura, ferragens e tecido
	Comércio, agropec., 1 ofício	7	35	47			2	Sal, fumo, capim, algodão e tecido
	Comércio, agropec., 2 a 5 ofícios	7	35	96	1		3	Sal, aguardente, fumo açúcar, café, ferragens e tecido
Total		20	100	180	3	1	5	

Fonte: CHAVES, E. *Hierarquias sociais na câmara municipal em Rio Pardo (1833-1872)*, p. 156.

A inserção na hierarquia econômica e social de cidadãos que tiveram seus bens inventariados é verificada com base na classificação deles em três grupos – grupo A, grupo B e grupo C. O parâmetro para a divisão dos grupos é a riqueza acumulada, revelada nos processos de inventário *post mortem*, que variou entre 54:640 e 44:855\$444. O tamanho do patrimônio configurava a dimensão da unidade econômica familiar, em indicadores de número de escravos e de animais, de níveis de riqueza em terra e de outros bens menos valorizados.

Quanto à caracterização dos grupos, o grupo A correspondia aos ricos proprietários de escravos, animais e terras e possuía patrimônio avaliado acima de 10:000\$000. Nele se incluía um seletto grupo de proprietários mais afortunados, equivalendo a 8% do grupo de proprietários. O grupo B era composto por proprietários de riqueza de nível intermediário, com patrimônio cujos valores estavam na faixa de 3:000\$000 a 9:999\$000, representando 23%. O grupo C era constituído por proprietários mais pobres, que tinham um patrimônio avaliado em até 2:999\$000. Esse grupo abrangia a grande maioria dos proprietários, correspondendo a 69%. Nesse sentido, havia expressiva hierarquização social. O tamanho da posse de escravos, as dimensões das propriedades de terra e do rebanho dividiam e hierarquizavam econômica e socialmente os indivíduos. O nível de utilização da mão de obra escrava era importante elemento na definição das possibilidades de produção e dos níveis de riqueza (GRAF. 2).

GRÁFICO 2 – Distribuição de proprietários e valor de monte-mor por grupo social e faixa de fortuna em dois subperíodos, Rio Pardo (1833-1872)



O gráfico A mostra a distribuição de proprietários e valor do monte-mor por grupos para 1833 a 1852; o gráfico B, para 1853 a 1872.

Número de proprietários e valor do monte-mor, respectivamente, nos subperíodos:

a) 1833-1852: 203, 475:048\$904

b) 1853-1872: 198, 871:547\$439

São os seguintes os valores de montes-mor médios dos grupos para todo o período: grupo A, 16:273\$640; grupo B, 5:367\$055; grupo C, 1:159\$.437; geral, 3:358\$095.

Fonte: CHAVES, E. *Hierarquias sociais na câmara municipal em Rio Pardo (1833-1872)*, p. 220

Tendo em vista a caracterização econômica e social local, observa-se que expressiva maioria de vereadores estava inserida no grupo de proprietários mais ricos. A representatividade deles por grupos sociais era distinta. No grupo A, 21% dos indivíduos tornaram-se membros da câmara. No grupo B, 11%, e no grupo C, 0,7%.⁷ Assim, havia estreita relação entre segmento dominante economicamente e segmento político dirigente. A esfera institucional da câmara constituía espaço político para a defesa de interesses de grupos que lá garantiam sua representação (GRAF. 2 e QUADRO 1 e 2).⁸ Como dirigentes locais, vereadores apresentaram ao governo provincial as adversidades da administração local advindas do desequilíbrio entre provimento de serviços e rendas.⁹

7 PROCESSOS de inventários *post mortem*. Rio Pardo, 1833-1872. Acervo do AFCRPM.

8 CHAVES, E. *O sertão de Rio Pardo: sociedade, cultura material e justiça nas Minas oitocentistas*. 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

9 OFÍCIOS da câmara municipal da vila de Rio Pardo dirigidos à presidência da província. Acervo do APM. Presidência da Província, doravante PP, 1.33, cx. 221-226. 1833-1872 – 330 documentos.

QUADRO 1

Perfil patrimonial de inventariados, por bens escravos, animais, de raiz e *Outros* – Rio Pardo (1833-1842)

GRUPOS	INVESTIMENTO PRINCIPAL	ESCRAVO	ANIMAL	DE RAIZ
C	<i>Outros</i> (45%) Escravos (30%)	33% não possuíam 50% possuíam de 1 a 2 17% possuíam de 3 a 5	70% possuíam até 20 30% possuíam de 21 a 49	30% não possuíam a maioria restante possuía 1 casa e 1 terra.
B	Média inferior			
	Escravos (63%) Animais (19%)	A maioria possuía de 1 a 6 A minoria possuía de 7 a 12	72% possuíam até 50 28% possuíam de 51 a 178	Casas e terras
	Média superior			
	Escravos (53%) Animais (21%)	Posses de 10 a 27	37% possuíam de 23 a 59 63% possuíam de 120 a 218	Casas e terras
A	Escravos (54%) Animais (20%)	Posses de 20 a 26	Rebanhos de 162 a 527	Muitas casas e muitas terras

Fonte: PROCESSOS de inventário *post mortem* do termo de Rio Pardo (1833-1842). Acervo do AFCRPM.

QUADRO 2

Perfil patrimonial de inventariados, por bens escravos, animais, de raiz e *Outros* – Rio Pardo (1861-1870)

GRUPOS	INVESTIMENTO PRINCIPAL	ESCRAVO	ANIMAL	DE RAIZ
C	Animais (45%) <i>Outros</i> (25%)	82% não possuíam 14% possuíam 1 4% possuíam 3	76% possuíam até 30 24% possuíam de 31 a 44	A maioria possuía 1 casa e 1 terra
B	Média inferior			
	Escravos (55%) Animais (17%)	A maioria possuía de 1 a 3 A minoria possuía de 4 a 6	57% possuíam até 20 43% possuíam de 21 a 83	Casa e terras
	Média superior			
	Escravos (53%) Animais (20%)	61% possuíam até 5 39% possuíam de 6 a 10	52% possuíam até 50 48% possuíam de 51 a 192	Casas e terras
A	Escravos (67%) Animais (16%)	Posses de 9 a 20	Rebanhos de até 139	Casas e terras

Fonte: PROCESSOS de inventário *post mortem* do termo de Rio Pardo (1861-1870). Acervo do AFCRPM.

Demandas locais por serviços públicos versus rendas da câmara municipal

Ao longo do período em tela, vereadores em Rio Pardo levaram ao conhecimento de presidentes da província de Minas Gerais a insuficiência de recursos financeiros para prover os serviços que estavam a cargo da câmara municipal. Entre 1833 e 1838, a instituição não recebeu as cotas destinadas ao município, conforme leis orçamentárias provinciais. A solicitação era para que as mesmas fossem repassadas por meio da coletoria, já que não se contava com um procurador em Ouro Preto para recebê-las.¹⁰ Já a apresentação de orçamentos de receita e de despesa fora dos padrões estabelecidos, isso levava a não aprovação dos mesmos e, por consequência, a não liberação dos recursos. Os dirigentes justificaram erros presentes nas contas orçamentárias, argumentando desconhecimento de modelos.¹¹

Em 1836, em razão da falta de verbas, foi comunicado ao governo que a câmara “faltou com o conserto das pontes dos rios Pardo e Preto”. Estas, pelo estado de ruína, poderiam não suportar enchentes futuras. Quanto aos edifícios necessários ao funcionamento dos serviços públicos, não havia casa de prisão e de casa para a câmara. Não havia sido realizada uma só obra pública no termo da vila, como também não havia recursos para o pagamento dos ordenados do secretário, do porteiro e do carcereiro.¹²

Reclamava-se das dificuldades encontradas para o repasse das cotas provinciais, bem como das inexpressivas rendas da instituição. Os vereadores não contavam com um procurador em Ouro Preto para receber as cotas do termo e nem havia consenso com o governo a fim de que as mesmas fossem recebidas por meio da coletoria. O orçamento financeiro anual da câmara, por sua vez, era sempre desqualificado, porque não se seguia o modelo de formulário proposto. Com essas questões pendentes e sem recursos próprios, uma vez que os tributos arrecadados no termo eram pouco expressivos, a câmara não dispunha de recursos financeiros para obras mais urgentes, para a aquisição de prédios que comportassem as instalações dos serviços públicos, para pagamento de empregados e para despesas ordinárias.

Essas autoridades frequentemente requisitaram recursos para a realização de obras. A solicitação, por vezes, referia-se às próprias cotas que não eram repassadas, que atrasavam ou que eram liberadas parcialmente. Não havia instalações próprias para os serviços públicos, conforme queixas. A cessão de propriedades por particulares e os contratos de alugueis foram alternativas encontradas diante das dificuldades financeiras, fosse para a construção, fosse para a aquisição de prédios. Os trabalhos da câmara, por exemplo, eram realizados em um sobrado cedido por Bernardino da Costa, pároco da vila. Nele, estava instalada também a cadeia pública. Em 1836, o pároco requereu a devolução de sua propriedade e, então, os vereadores julgaram-se impossibilitados de recursos para efetuar a compra de uma propriedade ou a construção de uma cadeia que servisse conjuntamente para o ministério da mesma câmara. Por “falta de dinheiro e por não haver lugar” para onde os presos pudessem ser recolhidos, a situação era levada ao conhecimento do presidente Manoel Dias de Toledo para “mandar o que fosse servido”.¹³

A questão do imóvel para a câmara ainda estava sendo discutida em 1838, quando o presidente Bernardo da Veiga solicitou informação sobre as condições de compra do sobrado dos herdeiros de Antônio Lopes. O governo tinha interesse em saber se o novo prédio poderia

10 OFÍCIO da câmara municipal de Rio Pardo dirigido à presidência da província, doravante ofício da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 13 jan. 1838. Acervo do APM. PP. 1.33, cx. 223, doc. 07.

11 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 02 jan. 1838. Acervo do APM. PP. 1.33, cx. 223, doc. 01.

12 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 1836. Acervo do APM. PP. 1.33, cx. 222, doc. 22.

13 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 12 jan. 1836. Acervo do APM. PP. 1.33, cx. 222, doc. 04.

servir, além de casa da câmara, de casa para a cadeia e para as sessões do júri.¹⁴ Um plano de reforma foi elaborado a fim de que o novo prédio, uma vez adquirido, fosse adequado para atender às instalações da câmara, da cadeia e do conselho de jurados.¹⁵

Essa mesma discussão retornou em 1843, estando em pauta novamente a compra do sobrado. Nessa data, a câmara e a cadeia ainda estavam instaladas na propriedade do pároco.¹⁶ Para a compra do imóvel, planejada há anos e de “absoluta necessidade”, aguardava-se autorização da quantia necessária, já que não se tinha “outro recurso”.¹⁷ As sessões da câmara, por conseguinte, continuavam ocorrendo ao longo do tempo em casa cedida por particulares. Em 1856, por exemplo, como a instituição ainda estava instalada em casa de particular, os vereadores estavam sujeitos a ser despejados do seu local de trabalho se assim o próprio dono determinasse. Naquele ano, eles recorreram ao presidente Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos para que este atendesse “ao estado deplorável do município” e solicitasse à Assembleia Provincial providência para a melhoria da circunstância.¹⁸

Além da cessão de edifício por particulares, os contratos de aluguéis se estabeleceram também como alternativa à falta de edifícios públicos. Em 1839, a recebedoria foi instalada em uma morada de casas de Manoel José da Silva, cujo contrato foi firmado nesse mesmo ano. Mas, este proprietário enfrentou dificuldades para receber os pagamentos. Em julho de 1847, Silva encaminhou requerimento ao presidente “para mandar satisfazer com urgência os aluguéis vencidos” e “mandar fazer a entrega das chaves”.¹⁹ Somente quatro meses depois foi que Silva conseguiu ver solucionada a questão do aluguel e da devolução de sua propriedade.²⁰ Em ambas as alternativas para a instalação dos serviços públicos, os proprietários cediam ou alugavam seus imóveis, com grande prejuízo no valor da venda, consoante reclamação dos mesmos. Isso era decorrente da desvalorização que os mesmos sofriam com o uso público, conforme apontado pelo pároco por Silva e por Silva em relação a seus prédios.²¹

Quanto a recursos para obras, especificamente para reformas de edifícios e de pontes por vezes foram solicitados. Era a casa da cadeia pública que necessitou de reparos em 1838. Uma comissão foi nomeada para visitar o prédio e indicar a reforma necessária, que foi avaliada em 60\$000. No orçamento provincial daquele ano, no entanto, estavam autorizados apenas 43\$000 para obras públicas, e a quantia ainda não havia sido repassada para a câmara.²² As pontes precisavam também de reformas, já que reparos paliativos não suportaram a “força dos rios”. Com pontes destruídas, a circulação e a comunicação entre moradores e viajantes

14 Nessa época, foi comum um mesmo prédio atender às instalações da câmara e da cadeia nas vilas.

15 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 16 out. 1838. Acervo do APM. PP. 1.33, cx. 223, doc. 24.

16 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 12 jul. 1843. Acervo do APM. PP. 1.33, cx. 224, doc. 40.

17 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 05 abr. 1843. Acervo do APM. PP. 1.33, cx. 224, doc. 34. Os vereadores da vila de Santo Antônio do Paraibuna (Juiz de Fora) e os da vila de São João Del Rei passaram também por dificuldades financeiras no propósito de adquirir edifício para a câmara e a cadeia. Cf. respectivamente: GOODWIN JÚNIOR, James William. *A princesa de Minas: a construção de uma identidade pelas elites juiz-foranas (1850-1888)*. 1996. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1996, p. 89-91; CAMPOS, Maria Augusta do Amaral. *A marcha da civilização: as vilas oitocentistas de São João Del Rey e São João do Rio das Mortes*. 1998. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1998, p. 114-116. Na província do Rio de Janeiro, as condições não eram melhores que na província de Minas. Em 1835, o presidente pronunciou sobre a falta de casa para a câmara e para o tribunal do júri, que se verificava em muitas vilas (MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. 4. ed. Rio de Janeiro: Access, 1999, p. 199).

18 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 08 jan. 18456. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 225, doc. 17.

19 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 09 jul. 1847. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 225, doc. 33.

20 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 09 nov. 1847. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 225, doc. 43.

21 OFÍCIOS da CMRP dirigidos à PP. Rio Pardo, 12 jan 1836 e 09 jul. 1847. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 222, doc. 04 e cx. 225, doc. 33.

22 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 1838. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 223, doc. 13.

ficavam comprometidas. A ponte do rio Pardo, por exemplo, estava intransitável em 1840, dificultando a comunicação entre os moradores “da parte d'além e d'aquém” do mesmo rio.²³

Sem recursos financeiros, uma solução encontrada para fazer reformas em pontes foi recorrer às subscrições públicas. Para reforma da ponte do rio Pardo necessária em 1840, como referido, doações recebidas cobriram apenas parte do orçamento da obra. Foi necessário solicitar ao presidente recursos para sua finalização, visto que o termo tinha cotas a receber, inclusive de anos anteriores, não repassadas.²⁴ Seis anos depois, as reformas para as pontes continuavam sendo requisitadas. As autoridades locais faziam pedido de recurso financeiro justificando que, dada à decadência do comércio e de outros ramos de indústrias, os habitantes se encontravam enfraquecidos, restando só o recurso do governo para evitar o trânsito arriscado sobre a ponte do rio Preto. A advertência do carcereiro da necessidade urgente do conserto da cadeia, que estava “toda arrombada”, foi também pontuada.²⁵

Finalmente, a solicitação de recursos para a ponte do rio Preto feita em 1847 foi atendida. O presidente Quintiliano José da Silva determinou o repasse de 200\$000 para o conserto da mesma ponte.²⁶ Se de um lado os vereadores forjavam uma imagem de pobreza para o termo, com a intenção de que suas solicitações fossem atendidas, de outro, o governo, ao demonstrar preocupação com a eficiência na gestão das obras públicas, evidenciou descompasso entre uma autoimagem de eficácia presente nos seus discursos e os obstáculos encontrados na sua concretização,²⁷ o que ganha visibilidade, por exemplo, no caso de Rio Pardo.

Ainda que soluções fossem encontradas para a falta de recursos financeiros, como as subscrições públicas, a intenção em Rio Pardo era de convencer o presidente de que a origem das rendas da câmara estava se restringia às cotas provinciais. Em ofício de julho de 1847, foram listadas algumas obras emergenciais que precisavam de recursos: a igreja matriz, que se achava “bastante arruinada”; a ponte do rio Preto, que havia sido destruída com as chuvas do inverno; e a cadeia, por ter sido arrombada. Conforme percepção dos vereadores. Eles somente poderiam “erguer suas vozes” ao governo, pois outros meios não eram favoráveis aos cofres públicos.

Mesmo escassos, os recursos estavam sujeitos a não ser repassados à câmara de Rio Pardo. Do ponto de vista dos vereadores, um dos motivos que justificavam a inviabilidade da chegada de recursos era a localização da vila em relação à sede do governo, em Ouro Preto. Para que os recursos fossem recebidos em Rio Pardo era preciso o presidente estender “as vistas a um município que distanciava da capital mais de cento e vinte léguas”, ao extremo norte da província, e repartir com ele uma cota adequada. E se esta não fosse suficiente “para atender às necessidades de tudo”, pelo menos se obteria um grande melhoramento.²⁸ No caso, recorreu-se à categoria espacial para caracterizar o termo de Rio Pardo, com base em sua localização em relação à capital.

Além da localização, outro elemento que marcava diferenciação era o clima. Minas Novas, por exemplo, ficava a quarenta léguas da vila de Rio Pardo. No entanto, as vilas de Rio Pardo e de Minas Novas estavam separadas pelo rio Jequitinhonha e havia distinção “até no

23 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 1840. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 223, doc. 36.

24 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 08 jan. 1841. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 224, doc. 01.

25 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 13 jul. 1847. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 225, doc. 34.

26 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 13 out. 1847. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 225, doc. 38.

27 DUARTE, Regina Horta. *Noites Circenses*. Espetáculos de circo e teatro em Minas Gerais no século XIX. Campinas: UNICAMP, 1995, p. 58-61.

28 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 13 jul. 1847. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 225, doc. 34.

clima”, porque “da parte d’além ou de Minas Novas” se chamava minas e “da parte d’aquém ou de Rio Pardo” se chamava sertão (FIG. 1).²⁹ Além de aspectos climáticos distintos, certamente o aspecto urbano de Minas Novas era observado, já que a diferença entre os territórios era “até” no clima.

Nesses termos, o sertão era entendido como um lugar distante da sede do governo, longe do alcance das vistas dos presidentes. Por isso, os recursos poderiam não chegar a Rio Pardo. Assim, a compreensão era a de que a localidade não era contemplada pelas cotas por causa de sua localização – ser do sertão era estar distante da esfera de atuação do poder público provincial e não ser contemplado pelas suas políticas. O sertão de Rio Pardo era visto pelas autoridades locais em oposição ao espaço urbano da sede da presidência. Nesses termos, eles estavam concebendo o espaço sertanejo a partir de outro espaço, o que foi recorrência histórica pensar o sertão a partir de lógica externa.³⁰

A distância, por si só, não tornava os caminhos do sertão morosos e a circulação lenta, inviabilizando o repasse das cotas provinciais, por exemplo. Os recursos técnicos disponíveis, que eram delimitados pelas condições materiais, somavam-se ao fator distância. As técnicas utilizadas pelas populações inseridas no espaço do sertão definiram o nível de transformação na natureza e, por conseguinte, suas condições materiais de sobrevivência, incluindo aí as de circulação.³¹ Encontra-se aqui em aberto, portanto, um campo de investigação sobre o nível das técnicas que definiram as experiências socialmente construídas no sertão.

Se “as vistas” dos presidentes não alcançavam o sertão de Rio Pardo não era somente porque lá estava distante de Ouro Preto, como assim foi justificado e aceito pelos dirigentes locais. A questão passava pela regulação a que estavam submetidas as câmaras municipais da província e do Brasil em geral. Na década de 1830, os primeiros vereadores de Rio Pardo assumiram suas funções administrativas em uma conjuntura política e administrativa de subordinação das câmaras ao governo provincial. Com a Lei de 1º de outubro de 1828, que regulamentou as disposições constitucionais sobre o governo municipal, as câmaras municipais tiveram sua autonomia cerceada no desempenho de suas atribuições. Elas estavam sob sujeição dos conselhos gerais e presidentes de províncias, bem como da Assembleia Geral e do Ministério do Império. Denominou-se “doutrina da *tutela*” a destituição de autonomia das câmaras no exercício de suas funções, mediante rígido controle de órgãos províncias e gerais.³²

A restrição de autonomia das câmaras municipais se inseria no contexto político mais amplo do debate político e administrativo em âmbito do sistema monárquico constitucional, no qual residiam distintas concepções quanto às relações entre os poderes centrais e os poderes provinciais. No confronto de propostas das frações de classes dominantes, fosse a âmbito geral, fosse provincial, o enfoque era para ambas as esferas. Às câmaras municipais não se reservou uma discussão específica, sendo enquadradas ao escopo mais geral do novo Estado que se conformava. As determinações constitucionais relativas à organização municipal garantiam relativa autonomia ao poder local, no quadro dos pressupostos do novo sistema político, aos quais os municípios deveriam se alinhar. Essas determinações se constituíram em alguma medida bases para a regulamentação da matéria pelos parlamentares. A Assembleia

29 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 1838. Acervo do APM. PP 1.10, rolo, 13, cx, 34, doc. 49.

30 LIMA, Nísia Trindade. *Um sertão chamado Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

31 Sobre técnicas na organização do espaço, cf. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. História das paisagens. In: CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 203-216. Sobre as condições de circulação no sertão, cf. CARRARA, Angelo Alves. O sertão no espaço econômico da mineração. *LPH: Revista de História*, Mariana, n.6, 1996, p. 40-48.

32 MAIA. *O município*, p. 190-191.

Geral foi restabelecida em 1826 e as primeiras disposições legislativas sobre a organização municipal foram publicadas em 1827. As regulamentações do juizado de paz (1827) e as das câmaras municipais (1828) foram as principais medidas normativas para o ordenamento institucional dos municípios, fundadas em diretrizes muito distintas no âmbito da autonomia dessas instâncias.

O período era de instabilidade política e social. Rebeliões regenciais indicavam as dificuldades enfrentadas pelas classes dominantes que pretendiam estabelecer um sistema de dominação com base na forma de governo monárquica.³³ Os dois grandes grupos políticos imperiais – conservador e liberal – traziam propostas distintas para o debate sobre o melhor perfil de governo. O primeiro, constituído de burocratas e de proprietários de terra agroexportadores, defendia uma monarquia centralizada que fosse capaz de garantir condições favoráveis ao comércio externo e à manutenção do poder central. O segundo grupo, formado por profissionais liberais e por proprietários de terras voltados para o abastecimento do mercado interno, propunha o federalismo, com a autonomia política e administrativa das províncias e a independência entre os poderes.³⁴

Com a Regência, os liberais denominados de moderados efetivaram boa parte de suas propostas.³⁵ O governo assumiu caráter mais descentralizado com a legislação do Código do Processo Criminal de 29 de novembro de 1832 e do Ato Adicional de 16 de agosto de 1834. O Código do Processo revigorou a autonomia dos municípios no que se referia à administração da justiça. Já com o Ato Adicional, a tendência à descentralização administrativa mais geral foi no âmbito provincial, e não local, ficando as câmaras subordinadas aos governos provinciais. Isso porque interessaram aos liberais fortalecer as províncias perante o governo central. Assim, as assembleias legislativas provinciais assumiram as atribuições de fiscalizar as despesas e rendas municipais, de legislar sobre impostos, de aprovar ou revogar posturas municipais e de criar ou suprimir cargos da administração local. Ambas as leis garantiram a autonomia administrativa das províncias em relação ao governo central. Entretanto, na relação entre as províncias e os municípios as duas leis se diferenciaram: enquanto o Código do Processo garantiu relativa autonomia da justiça local, o Ato Adicional centralizou o comando da administração municipal nos governos provinciais.³⁶

Já a partir do final da década de 1830, a reação dos conservadores pretendeu destituir os liberais do espaço político ocupado. Com a Lei de Interpretação do Ato Adicional n. 105, de 12 de maio de 1840, eles interpretavam alguns artigos do mesmo Ato Adicional reduzindo de forma significativa suas conquistas liberais ao restabelecer o caráter centralizador à monarquia. A estrutura judiciária foi também alterada com a Lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841, que reformulou o Código do Processo, subordinando a ação judiciária e policial ao governo central.³⁷ As novas leis expressavam a proposta de dirigentes pela centralização

33 CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981, p. 12. Elizabeth Seabra contesta a historiografia sobre o império que tem associado a monarquia à continuidade natural das instituições políticas, visualizando-a como única forma possível de governo para o período após a independência. Ao contrário, ela verifica que desde 1821 já se formulava no Brasil um pensamento político monárquico e outro republicano, no embate pela construção das bases institucionais do Estado brasileiro (SEABRA, Elizabeth Aparecida Duque. *A escrita da fala: ideias de monarquia e república nos folhetos e periódicos. 1821-1825*. 1999. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999).

34 CARVALHO. *A construção da ordem*, p.155-176. Os liberais e os conservadores eram conhecidos como luzias e saquaremas, respectivamente (MATTOS. *O tempo saquarema*, p. 97-103).

35 No grupo dos liberais residiam duas propostas diferenciadas: a moderada e a exaltada. Os moderados eram a favor de reformas mais brandas e defendiam a manutenção do poder moderador e a vitalidade do Senado. Já os exaltados defendiam o federalismo e reformas sociais mais amplas.

36 LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1976, p. 73-80.

37 LACOMBE, Américo Jacobina. A cultura jurídica. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História geral da*

política e administrativa nesse contexto. Além de restrição de autonomia no desempenho de suas funções, as câmaras enfrentaram dificuldades em prover serviços com poucos recursos financeiros. Se as cotas provinciais eram insuficientes, as receitas municipais pouco agregavam às rendas das câmaras.

Os direitos municipais: limites da arrecadação fiscal

A escassez de recursos financeiros foi uma constante para as câmaras municipais no Brasil ao longo do século XIX. Como no caso da câmara de Rio Pardo, inúmeras outras exerceram uma administração local gerenciando poucos recursos pecuniários e com elevado grau de dependência financeira do governo provincial.³⁸ A principal competência das câmaras em matéria tributária era de “solicitar”. Assim, cabiam a elas propor “ao Conselho Geral da província tanto os meios de aumentar suas rendas, quanto a necessidade ou utilidade de fazer delas alguma extraordinária aplicação”.³⁹ Para visconde de Uruguai, as câmaras eram “extremamente peadas”. A receita de algumas câmaras não cobria nem a despesa com os empregados.⁴⁰ Em geral, as rendas dessas instituições ficaram delimitadas a produto de eventuais multas e de renda de bens próprios, quando era o caso.

Para a província de Minas Gerais, na Lei Provincial n. 77 (1837), foram definidas as rendas municipais: afiliações e cabeças; licenças e donativos gratuitos; multas de eleitores, vereadores, juizes de paz, jurados e quaisquer outras penas; emolumentos de secretaria; e outras rendas específicas a alguns municípios.⁴¹ Ou seja, as rendas se resumiam ao produto de alguns direitos municipais e de multas. Conforme Maia, “a renda mesquinha dos bens do conselho onde os havia” e o produto eventual das multas foram tudo o que se deixou à nova municipalidade, “que mal servia para a despesa com seus empregados”.⁴²

Em Rio Pardo, os vereadores demonstraram intenção de arrecadar os direitos municipais, ainda que fossem poucos os recursos e mesmo não contando com instalações adequadas à própria arrecadação. Foi o caso do matadouro público. Em 1837, sugeriu-se sua construção, conforme art. 66 da Lei de 1º de outubro de 1828. No entanto, as obras ainda não haviam sido empreendidas, por “falta absoluta de dinheiro”. Em contrapartida, impostos previstos para arrecadarem fundos poderiam causar efeito inverso, diminuindo a arrecadação, ao invés de aumentá-la. Assim ocorreu com o imposto por cabeça de gado bovino de 1\$600, que “desviou todos os marchantes do tráfico desse gênero”, com grande prejuízo na arrecadação dos direitos.⁴³ Observa-se que a legislação tributária, ao ser aplicada, interferia nas rotas já estabelecidas pelos comerciantes de gado, que, para escaparem da tributação, buscavam novos caminhos.

Mesmo diante da necessidade de fomentar a receita da câmara, os vereadores não defenderam a arrecadação de tributos incondicionalmente. Eles se demonstraram solidários às queixas de contribuintes, que se indignavam com os valores dos impostos, considerados inadequados ou abusivos para o termo da vila. Em 1834, o vice-presidente João Baptista de

civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1967, tomo II, v. 3, p. 27-28.

38 Como, por exemplo, a administração nas vilas mineiras de Montes Claros (BIEBER, Judy. *Power, patronage and political violence: state building on a Brazilian frontier, 1822-1889*. Nebraska: University of Nebraska Press, 1999), de São José e São João Del Rei (CAMPOS. *A marcha da civilização*), e na vila paulista de Guaratinguetá (FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1974).

39 BRASIL. Carta de Lei de 1º de outubro de 1828, art. 77. *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1828*.

40 LEAL. *Coronelismo, enxada e voto*, p. 139-140.

41 MINAS GERAIS. Lei Provincial n. 77 de 11 de abril de 1837, art. 28. *Leis Mineiras, 1835-1889*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>.

42 MAIA. *O município*, p. 190-191.

43 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 1837. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 222, doc 29.

Figueiredo recebeu da câmara um pedido de supressão dos impostos de carnes verdes e prédios urbanos. Argumentava-se que era preciso “sensibilidade” às queixas dos habitantes sobre os quais recaiam os dois tributos. Como a vila possuía apenas 210 casas de barro, o imposto de prédios urbanos não poderia incidir sobre seus “edifícios de argila”. Quanto ao imposto sobre a carne, por sua vez, recaía “sobre a classe pobre”, que comprava “em retalho”, quando os ricos eram supridos com gados de suas fazendas.⁴⁴

Nas considerações dos dirigentes locais, era clara a intenção de desqualificar os prédios da vila, na tentativa de demonstrar a inadequação do imposto e, assim, garantir a seus proprietários a isenção do mesmo. Com esse objetivo, eles omitiam a existência de prédios como o sobrado do pároco Bernardino da Costa, referido anteriormente, cujo imóvel era caso de incidência do imposto. Ao generalizar-se que somente as pessoas pobres compravam carne e que sobre elas pesaria o imposto respectivo, eles pretendiam fazer valer a não aplicação do mesmo, em favor de grupos sobre os quais recairia a tributação.

A conduta de repúdio dos contribuintes de Rio Pardo, respaldada pelos vereadores, é evidenciada também em uma representação de 65 habitantes, que foi encaminhada à câmara, em fins de 1836, e depois à presidência. O grupo solicitou a redução do imposto de 8\$000 sobre lojas e tabernas, determinado pela Lei Provincial n. 49, de 08 de abril de 1836, e pelo seu regulamento de 28 de junho de 1836.⁴⁵ Solicitou-se também a abolição do imposto de 1\$600 sobre a comercialização da cabeça de gado.⁴⁶

Na representação, a queixa era de que os dois impostos estavam inscritos acima das condições econômicas dos habitantes, já que “uma nova ordem de coisas” tornava o povo indigente. Por isso, ele não poderia ser onerado com o imposto de 8\$000 réis sobre “uma bitácola, na qual o maior fundo era um barril de aguardente”. O posicionamento era contra a legislação tributária, que não ponderava as diferenças regionais. Os contribuintes concordariam com a possibilidade de pagar os impostos se Rio Pardo estivesse “em paralelo com a capital, Mariana, São João, Sabará, Campanha, Diamantina e outras povoações consideráveis da província”. A crítica era dirigida explicitamente à Assembleia Legislativa Provincial, que, se estivesse atenta à “variedade dos tempos e possibilidades do povo”, teria “modificado” a Lei n. 49 de 1836.⁴⁷

Tempos melhores ocorreram por lá. A rota que ligava Minas Novas à província da Bahia passava pelo termo. Constituindo-se em uma região de fronteira, Rio Pardo se encontrava em uma favorável posição geográfica de ligação entre duas províncias. Tropas, boiadas e cavalarias transitavam por essa estrada “para os costumados exames”, pois lá havia um posto fiscal.⁴⁸ Quanto ao sul da Bahia, região de fronteira com Rio Pardo, lá foram desenvolvidas as atividades de mineração e de criação extensiva de gado bovino. A cultura do algodão teve

44 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 1º set. 1834. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 221, doc. 46.

45 O imposto incidia sobre a fabricação e a comercialização de aguardente. Para os engenhos que fabricavam aguardente e movidos por animais, o tributo era de 20\$000. Para os de força hidráulica, o imposto dobrava de valor. Quanto ao imposto de 8\$000, ele era para cada casa das cidades ou vilas onde se vendesse aguardente. MINAS GERAIS. Regulamento n. 7. Lei n. 49 de 08 de abril de 1836. *Leis Mineiras, 1835-1889*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>.

46 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 11 jan. 1837. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 222, doc. 30. No caso do gado bovino, o valor médio que aparece registrado nos processos de inventário do período era de 5\$000 para o imposto de 1\$600.

47 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 11 jan. 1837. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 222, doc. 30. Em Juariá, os vereadores reclamaram junto ao presidente sobre a taxaço do imposto relativa à fabricação de aguardente, argumentando que os engenhos locais eram de pequeno porte. Tal qual verificado para Rio Pardo, era comum nessa localidade a resistência ao pagamento de impostos (BIEBER. *Power, patronage and political violence*, p. 58-59).

48 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 11 jan. 1837. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 222, doc. 30.

também participação importante na economia dessa região. Um intenso comércio inter-regional foi desenvolvido nessa extensa área. Nos séculos XVIII e XIX, uma importante rota, conhecida por *Caminho dos Currais do Sertão*, interligava Minas Gerais A Bahia, cujo percurso era feito pelas margens do rio São Francisco. Já na região fronteiriça de Rio Pardo, a principal estrada que fazia essa ligação era a de Minas Novas.⁴⁹ As redes de comunicação e de comércio entre Minas Gerais e a Bahia favoreceu, assim, os habitantes de Rio Pardo.

Na década de 1830, no entanto, uma nova ordem de coisas sucedeu a esses tempos considerados favoráveis. A seca de anos anteriores havia assolado as melhores fazendas. As que outrora “colhiam” duzentas cabeças de gado *vacum* estavam satisfeitas “colhendo” cinquenta. As circunstâncias elevavam o preço do gado. Os fazendeiros, por conseguinte, preferiam vender seu gado aos boiadeiros, que pagavam melhor e quase sempre à vista, a deixar reses fiadas aos habitantes. Sem dinheiro para pagar pelo preço excessivo, estes ficavam sem a carne, que era considerada o único alimento nutritivo dos sertões. Ao “povo faminto”, restava alternativa de embrenhar pela “vida selvagem” ou sucumbiriam à fome e a miséria.⁵⁰

Parte do grupo de habitantes que assinou o documento e que certamente estava de acordo com o discurso nele transcrito é identificada na mesma documentação na qual foi verificado o perfil de vereadores: processos de inventário *post mortem*, lista nominativa, lista de proprietários de engenhos e lista de proprietários de casas de negócio. Como os dirigentes, eles não eram tão pobres como tentaram convencer o presidente na argumentação apresentada. No grupo, havia proprietários de escravos, de animais e de terras, cujos bens eram os mais valorizados.

Francisco Leal foi um dos habitantes que assinou a representação. Seu patrimônio foi avaliado em 14:784\$560, quando ele faleceu em 1866. Entre os bens, constavam dezessete escravos e um rebanho de 169 animais. Considerando que ao final década de 1830 ele tivesse menos bens, ainda assim, ele se inseria no grupo dos mais favorecidos economicamente.⁵¹ Outros eram menos afortunados, como Anselmo Lobo. Morador na vila, esse alfaiate possuía dois escravos, que trabalhavam com ele no mesmo ofício. Ou, também, como Francisco de Souza, oficial de seleiro, que não possuía escravos.⁵²

Tratando-se das condições materiais, esse grupo tinha composição diferenciada. De toda forma, todo o povo não era indigente e faminto, encontrando-se em estado de miséria, conforme a imagem construída. Argumentou-se que o maior rebanho de gado *vacum* se compunha de cinquenta animais. Mas, a evidência é contrária nos processos de inventário do período. José da Silveira, por exemplo, possuía em suas “terras de criar” 145 cabeças de gado *vacum*.⁵³ E, para citar um grande rebanho, Joaquim Almeida possuía 470 animais bovinos.⁵⁴

49 Sobre as rotas, cf. GUIMARÃES, Carlos; REIS, Liana. Agricultura e caminhos de Minas (1700/1750). *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte, n. 4, 1987, p. 85-99; SANTOS, Márcio. *Estradas Reais*: introdução ao estudo dos caminhos do ouro e do diamante no Brasil. Belo Horizonte: Estrada Real, 2001, p. 115-145.

50 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 11 jan. 1837. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 222, doc. 30.

51 PROCESSO de inventário *post mortem* de Francisco Manoel Leal. Rio Pardo, 03 abr. 1866. Acervo do AFCRPM – maço 27.

52 LISTA Nominativa dos habitantes do distrito do Rio Pardo (1840). Acervo do APM. PP 1.10, rolo 02, cx. 04, doc. 02 – fogo 23 e fogo 37.

53 PROCESSO de inventário *post mortem* de José Luiz da Silveira. Rio Pardo, 12 jun. 1840. Acervo do AFCRPM – maço 08.

54 PROCESSO de inventário *post mortem* de Joaquim José de Almeida. Rio Pardo, 15 set. 1836. Acervo do AFCRPM – maço – maço 06.

Ao utilizarem o recurso à generalização das condições de pobreza, aqueles homens demonstraram a noção que tinham de seu espaço. Na concepção deles, estava presente a mesma visão dualista de caracterizar a província, já identificada entre os vereadores. Somada à contraposição entre Ouro Preto e o sertão, aqui perpassava de forma nítida a noção de espaço dividido entre centro e periferia, isto é, entre as “povoações consideráveis” e o sertão, sendo distintos em razão da localização e das condições econômicas. Esse entendimento era resultado do tipo de relação estabelecida entre as sociedades de ambos os espaços. Ou seja, de como as pessoas vivenciavam essas relações, que, a rigor, eram permeadas de dominação. Em Rio Pardo, essas relações estavam assim estabelecidas com a noção de que lá era uma povoação inferior. No debate sobre a questão tributária com os presidentes, por exemplo, eles recorriam à suposta posição de inferioridade local, no caso a econômica, para desqualificar a cobrança de impostos.

Não sem razão, o imposto sobre as casas de negócio era questionado em Rio Pardo, já que eram desconsiderados o volume e a natureza das mercadorias comercializadas.⁵⁵ Uma casa de negócio de lá e de qualquer outro termo da província deveria pagar o mesmo valor de imposto, independentemente do tamanho da casa, do tipo de produto e da regularidade do comércio. Com a intenção de que sobre as casas de negócio fosse aplicado um imposto diferenciado, os contribuintes davam ênfase ao pequeno porte dos estabelecimentos, certamente equiparando todos eles, a fim de demonstrar ao governo a “injustiça do tributo”. Eles generalizavam também as condições econômicas ao considerar que todos os habitantes eram pobres. Assim, contribuintes e dirigentes construíram a figura imagética de uma terra em decadência, que era habitada por “um povo indigente”, para que, aos olhos do presidente, fosse vista como merecedora de um tratamento diferenciado.

O discurso presente no documento trazia indícios que revelavam como aqueles habitantes recorriam a suas figuras de memória para dar forma à imagem que construíram da sociedade no passado e para construírem a autoimagem do tempo presente. Do passado ficou uma imagem de prosperidade. Tempos de fartura, de comércio e de dinheiro, proporcionados pelo movimento de negociantes, indo e vindo da Bahia. Bons tempos, também, por causa das chuvas que fertilizavam a terra, possibilitando o desenvolvimento da agricultura e da criação de animais. Eram porções do passado que foram conservadas pela memória.⁵⁶ A autoimagem de decadência⁵⁷ do presente – tempo de crise econômica, de pobreza e de fome – era construída em razão da memória de um passado próspero. As imagens que se tinham de outras áreas e de outros povos serviram de parâmetro para a definição dessa autoimagem. Uma concepção espacial bipolarizada, portanto, na qual o sertão era concebido nos aspectos negativos, sustentou uma posição de inferioridade para esse território. Essa noção fundamentou as estratégias formuladas pelos vereadores no embate com os presidentes em âmbito da política tributária.

Configura-se no documento uma narrativa que correspondia a uma refiguração da própria experiência daquele grupo social, possibilitando-lhe autorreconhecimento e reconhecimento do seu tempo humano.⁵⁸ A resistência ao pagamento de impostos foi sustentada pela imagem de pobreza que o grupo escolheu construir. Uma ação de repulsa foi

55 GODOY, Marcelo Magalhães. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana*. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues (et al). *História quantitativa e serial no Brasil: um balanço*. Goiânia: ANPUH-MG, 2001, p. 366.

56 Sobre o conceito de memória, cf. POLLAK, Michael. *Memória, esquecimento, silêncio*. *Estudos Históricos*, São Paulo, 1989.

57 Como atribuído por Le Goff (LE GOFF, Jacques). *Decadência*. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa, da Moeda, 1984, v.1).

58 RICOEUR, Paul. *Tempo e narrativa*. Campinas: Papirus, 1994, v.1, p. 85-131.

desenvolvida contra a norma tributária legal que chegava ao termo da vila para ser cumprida. A política fiscal formulada para vigorar em todas as províncias do império não foi implantada sem resistências. Em Rio Pardo, por vezes, contribuintes vivenciaram momentos de tensão na relação administrativa com presidentes da província, mediada pelos vereadores, porque o governo pretendia fazer cumprir os princípios legais vigentes.

O combate à sonegação fiscal era outra atribuição da câmara. A ação de sonegação, uma vez combatida, resultava na entrada de mais recursos no cofre público local. Em 1840, a sugestão dos vereadores ao presidente para evitar a sonegação fiscal consistia na instalação de recebedorias em Curralinho, Vallo e Mosquito, porque eram locais que se situavam nos limites da província de Minas com a Bahia, para onde convergiam diferentes estradas.⁵⁹ Como existia somente um posto fiscal na sede da vila com apenas um empregado, as estradas não podiam ser vigiadas na distância de quinze a 24 léguas.⁶⁰

Na verdade, essa advertência havia sido feita pelo comandante do destacamento, Joaquim Gomes, ao informar à câmara sobre os motivos dos extravios: a localização inadequada da recebedoria e a falta de praças para vigiar as estradas.⁶¹ Pela estrada do Rio Verde Pequeno, de grande comércio, e utilizada para extravios, por exemplo, passavam os negociantes vindos de Minas Novas e da vila de Formigas. Ela se localizava próxima da estrada de Curralinho, servindo exatamente para atender à circulação de negociantes que pretendiam escapar da passagem pelo posto fiscal.⁶²

Em meados do mesmo ano de 1840, o presidente Bernardo da Veiga questionou os vereadores se havia algum inconveniente na supressão da recebedoria da vila, que não poderia ser conservada “pelo diminuto rendimento que apresentou” entre 1839 e 1840. Localmente, chamava-se atenção para a observação que já havia sido feita no início do ano de 1840 sobre a localização da mesma recebedoria. Com o posto fiscal instalado apenas na sede da vila, muitos extravios ocorriam nas diversas estradas. Ponderando que os tropeiros e os boiadeiros não tomavam “uma só direção”, sugeria-se a instalação de postos fiscais nas estradas onde transitavam os negociantes.⁶³

Não havia consenso quanto ao destino da recebedoria. O presidente propunha sua supressão, atribuindo importância ao rendimento e desprezando circunstâncias cotidianas locais. Na câmara, porém, insistia-se na sua instalação em locais estrategicamente mais adequados. A partir da constatação da diminuição dos rendimentos do posto, a região norte provavelmente foi vista como sujeita a uma crise econômica. A extinção da recebedoria apresentava-se como uma medida racionalizadora das finanças públicas em âmbito provincial. Para os vereadores, os recursos seriam outros. O movimento comercial poderia ter diminuído, mas a circulação dos negociantes continuava por estradas que escapavam ao controle fiscal. Não obstante essa argumentação, é preciso questionar em que medida, na prática administrativa, os dirigentes não se tornavam coniventes com a sonegação de impostos.

59 As recebedorias eram postos fiscais, existentes em pontos limites da província, que efetuavam a cobrança de impostos sobre produtos exportados e importados. No período colonial, os registros tinham funções semelhantes.

60 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 11 jan. 1840. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 223, doc. 34.

61 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 11 jan. 1840. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 223, doc. 34.

62 BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no Norte de Minas Gerais no século XIX*. 1994. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994, p. 45.

63 OFÍCIO da CMRP dirigido à PP. Rio Pardo, 10 jul. 1840. Acervo do APM. PP 1.33, cx. 223, doc. 51.

Tratando-se da economia da província no período, ela passava por um movimento de “acomodação evolutiva”. Desenvolveu-se a partir de um processo de acomodação às adversidades da crise mineradora e do desmoronamento do regime escravista.⁶⁴ Em fins do século XVIII, a região ao norte da capitania ascendeu economicamente, reafirmando-se na nova estrutura econômica que se instalava. Os registros de Rio Pardo e de Malhada estavam instalados nas rotas de comércio com a Bahia e Pernambuco, tendo sido os mais importantes dessa região. O posto de Malhada estava localizado à margem esquerda do rio São Francisco, enquanto o de Rio Pardo atendia à área à esquerda do rio Jequitinhonha.⁶⁵

As circunstâncias que envolveram a chegada da família real ao Brasil se refletiram na organização do mercado interno, ocorrendo incentivo às manufaturas e à construção e melhoria de caminhos. Houve integração de áreas desvinculadas dos circuitos mercantis e aumento da exportação de produtos agrícolas. Na região sul da capitania de Minas Gerais, estabeleceu-se intenso comércio de abastecimento com o Rio de Janeiro. Havia também exportação de produtos para os mercados de São Paulo, da Bahia e de Pernambuco. Em âmbito do comércio internacional, exportava-se e importava-se dos mercados de Lisboa, do Porto e de São Miguel.

Com relação à rede de comércio estabelecida com a Bahia e Pernambuco, as rendas das exportações do posto de Rio Pardo entre 1815 e 1832 superaram as das importações. O desempenho desse posto acompanhou o movimento registrado para Minas Gerais no período de 1805 a 1832, quando as exportações, em termos de valores, foram ligeiramente superiores às importações. É importante salientar que o posto de Rio Pardo e o de Malhada registraram juntos o segundo maior volume de produtos exportados e importados. Os registros de Rio Preto e de Mantiqueira, que fiscalizavam o movimento comercial entre Minas Gerais e o Rio de Janeiro foram os que apresentaram maiores volumes.⁶⁶

Já a conjuntura da década de 1830, ela indicava outra direção para a economia da região Norte província. Os poucos rendimentos arrecadados na recebedoria de Rio Pardo demonstravam as transformações internas que mudava a economia regional. A diminuição das exportações foi o principal reflexo das alterações sentidas a partir de então. Os principais produtos de exportação no século XVIII – panos de algodão, bovinos e equinos – não passaram por alterações significativas ao longo do século XIX. Os volumes comercializados, entretanto, sofreram variações, com quedas contínuas, dada a movimentação da economia, que passava a se concentrar mais ao sul da província.

Localmente, a pecuária era a atividade mais expressiva, como também, em âmbito regional, o gado bovino era o principal produto. Ele era direcionado ao mercado do centro provincial e ao da Bahia.⁶⁷ Nessas regiões, o comércio de gado gerava baixos rendimentos aos

64 LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 96.

65 BOTELHO. *Famílias e escravarias*, p. 36-51. A localidade de Malhada corresponde atualmente à cidade de Januária.

66 No posto fiscal de Rio Pardo entre 1815 e 1832 foram registrados os seguintes produtos importados por Minas Gerais: aço, chumbo, cobre, ferro, cera, chapéu, frascas, louça, pano de linho, drogas e remédios, escravos, fazenda seca, bacalhau, bolacha, fumo, sal e vinho. Quanto aos exportados, foram: algodão em rama, panos de algodão, azeite de mamona, milho em grãos, farinha de milho, trigo, farinha de trigo, feijão, arroz, fumo, queijo, toucinho e gado (CHAVES, Cláudia Maria das Graças. Os mapas estatísticos de Minas Gerais: importações, exportações, consumo, produção e reformas econômicas no início do século XIX. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 10, 2002, Diamantina. *Anais...* Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2002).

67 RESTITUTI, Cristiano Corte. *As fronteiras da província: rotas de comércio interprovincial*, Minas Gerais, 1839-1884. 2006. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Universidade Estadual Paulista, 2006, p. 170. Sobre exportações de Minas Gerais nas fronteiras, ver a mesma obra.

criadores, pois o comércio era intermediado por atravessadores.⁶⁸ Já a comarca do Rio das Mortes, que tinha seu setor agropecuário destinado ao mercado de abastecimento, atendia ao mercado da corte e às áreas cafeeiras fluminense e paulista. A pecuária era uma das atividades que inseria a região Sul na pujante economia mercantil de abastecimento e o gado bovino foi um dos principais gêneros exportados ao longo do século XIX.⁶⁹

Com a alteração de eixo da economia regional, ocorreu queda das exportações. A província da Bahia vivenciava declínio econômico, enquanto Rio de Janeiro se constituía em um amplo mercado consumidor de produtos agropecuários, cujo comércio era controlado pelas regiões Centro e Sul. A redução das exportações, verificada no posto de Rio Pardo, refletia também retração do setor de exportação da província.⁷⁰ Especificamente sobre a exportação de produtos têxteis, que na década de 1860 já era insignificante, a concorrência estrangeira pode ter sido um dos fatores que interferiram no fluxo das exportações provinciais (TAB. 2 e 3).⁷¹

TABELA 2

Exportações de bovinos e de equinos – Rio Pardo e Minas Gerais (1815-1868)

ANO	RIO PARDO				MINAS GERAIS			
	Bovino		Equino		Bovino		Equino	
	Abs.	% cresc. anual	Abs.	% cresc. anual	Abs.	% cresc. anual	Abs.	% cresc. anual
1815-16	3.284	-	395	-	-	-	-	-
1829-30	7.254	5,7	1.392	9	-	-	-	-
1842-43	768	-16,0	525	-7	45.521	-	1.173	-
1867-68	292	-6,9	34	-19	67.248	2,8	795	-2,8

Fonte: BOTELHO. *Famílias e escravarias*, p. 46-47.

TABELA 3

Exportações de panos de algodão – Rio Pardo e Minas Gerais (1815-1868)

ANO	RIO PARDO		MINAS GERAIS	
	Metros	% cresc. anual	Metros	% cresc. anual
1815-16	36.124	-	-	-
1829-30	26.656	-2,2	-	-
1842-43	2.365	-17,3	1.369.752	-
1867-68	770	-8	1.725.092	1,6

Fonte: BOTELHO. *Famílias e escravarias*, p. 46.

68 PAIVA, Clotilde Andrade. *População e economia nas Minas Gerais do século XIX*. 1996. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996, p. 118- 120.

69 RESTITUTTI. *As fronteiras da província*, p. 82.

70 SLENES, Robert. Os múltiplos de porcos e diamantes: a economia escrava de Minas Gerais no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 18, n. 3, 1988, p. 474-480.

71 LIBBY. *Transformação e trabalho em uma economia escravidã*, p. 203- 214.

Nesses termos, economia local e a regional estavam inseridas em um mesmo processo de retração. A partir da década de 1830, região Norte retraiu economicamente, visto que não se encontrava integrada ao expressivo circuito mercantil, que se consolidou nas regiões Centro e Sul. Quanto à esfera local, o discurso formulado veiculava, para além de interesses de grupos, transformações por que passou a economia, a qual acompanhou o mesmo movimento regional de redução de crescimento. Já a decisão de supressão do posto fiscal, retratou a percepção de governo de questões econômicas circunscritas regionalmente. Portanto, foram os vereadores que apresentaram compreensão restrita do processo, ao entender que apenas o combate à sonegação fiscal resolveria o problema das rendas diminutas.

Logo, a administração local realizada pela câmara municipal de Rio Pardo na província de Minas Gerais foi conduzida por homens, representativos de segmentos sociais de maior proeminência econômica local, convergindo poder econômico e poder político. As dificuldades da administração advindas do desequilíbrio entre os encargos da câmara e suas rendas foram recorrentemente encaminhadas pela câmara ao governo provincial. Obras públicas, edifícios para funcionamento de serviços públicos e despesas de custeio consistiram nas principais demandas locais por recursos financeiros. Em razão da insuficiência de rendas, foram encontradas alternativas às necessidades vistas como mais urgentes, como subscrições públicas para obras, cessão de prédios por particulares e contratos de alugueis para instalação de serviços públicos.

Em Rio Pardo, recorreu-se à categoria espacial de sertão para a construção de uma representação espacial local em oposição ao espaço urbano, bem como em oposição às zonas de mineração. Uma concepção que apreendia o espaço sertanejo com base em lógica externa. Foi recorrência histórica caracterizar o sertão tendo como referência outros espaços em detrimento do espaço que lhe era próprio. A representação coletiva desse espaço social como inferior a outros espaços, tendo como parâmetro localização, recursos técnicos e econômicos, foi utilizada por dirigentes locais em favor de grupos, como no caso de obter êxito na abolição de tributos.

O desequilíbrio entre os encargos da câmara de Rio Pardo e a insuficiência de suas rendas foi comum às câmaras na província e no Brasil do século XIX. Com a Lei de 1º de outubro de 1828, essa condição adversa de administração local se instituiu para as câmaras municipais, que gerenciavam poucos recursos pecuniários diante da diversidade de serviços que lhes cabiam proverem nos seus respectivos termos. Além dessa dificuldade no tocante à questão financeira, as câmaras tiveram sua autonomia cerceada no desempenho de suas atribuições, situação que foi denominada de “doutrina da *tutela*” sobre as câmaras municipais.

Recebido em 29 de juho de 2013, aprovado em 13 de setembro de 2013.